

Freios e contrapesos como garantia democrática



Spacca" data-GUID="luiz-inacio-adams-spacca1.png">O

escândalo de Watergate é um daqueles eventos que marcam uma nação e estabelecem um símbolo para a história da humanidade, servindo para destacar a importância de um sistema de controle institucional do poder.

Desde sua ocorrência, o sufixo "gate" passou indicar situações em que ocorrem a corrupção e o abuso de poder, dando destaque, no sistema de contenção do poder, o indispensável papel de uma mídia livre dentro de uma democracia.

A partir do seu início, com a tentativa da invasão da sede do Comitê Nacional do Partido Democrata em Washington, localizado no prédio Watergate, até a sua conclusão, com a renúncia do presidente reeleito Richard Nixon, passaram-se dois anos de intensa controvérsia e disputa entre um governo de propensões autoritárias e um sistema institucional que tinha como um dos seus núcleos centrais uma imprensa livre e investigativa.

Essa disputa já aconteceu em 1971, apenas um ano antes de Watergate, quando o *The New York Times* e o *Washington Post* envolveram-se em encarniçada disputa com o governo Nixon relativa à divulgação pela imprensa dos "Pentagon Papers", um conjunto de estudos iniciados no governo Kennedy que demonstravam a falência da intervenção americana no Vietnã.

Tais documentos haviam sido classificados como pertinentes à segurança nacional e o governo Nixon ameaçava os dois jornais com processos que poderiam levar à censura e à punição. O caso apreciado pela Suprema Corte (*New York Times Company v. United States; United States v. The Washington Post Company et al.*) resultou em decisão tomada por ampla maioria em favor da imprensa e contrário ao desejo do presidente Nixon.

A decisão final da Suprema Corte incorpora uma frase emblemática para qualquer sociedade democrática: "Qualquer sistema de restrições prévias à expressão chega à esta Corte carregando uma forte presunção contra a sua validade constitucional" ("Any system of prior restraints of expression comes to this Court bearing a heavy presumption against its constitutional validity." *Bantam Books, Inc. v. Sullivan*, [372 U. S. 58](#), [372 U. S. 70](#) (1963)).

Precedendo o caso Watergate, esta decisão pavimentou o caminho do jornalismo investigativo, que foi um dos agentes à revelar o extenso esquema de conspiração, corrupção e abuso de poder que levaram à queda de Richard Nixon menos de dois anos após ter sido reeleito com uma vitória avassaladora (Nixon havia ganho em 49 do 50 Estados nos EUA).

E o que foi revelado com Watergate?

Que o Governo Nixon havia implementado um intenso aparelhamento político do sistema de inteligência dos Estados Unidos, envolvendo o *Federal Bureau of Investigation* (FBI) e a Central Intelligence Agency (CIA) para perpetuar-se no poder e atacar adversários políticos. Para isto ocorrer, montou um aparato financeiro com lavagem de dinheiro, corrupção, abuso de poder e obstrução de justiça.

Compunham o núcleo de comando do aparato criminoso diversas pessoas relevantes do governo Nixon, como John Mitchell (Attorney General), John Dean (Presidential Counsel), Jeb Stuart Magruder (Presidential Aide), John Ehrlichman (Presidential Counsel) e H.R. Haldemen (Nixon Chief of Staff), entre outros.

Watergate revela as peculiaridades do Poder, a tentação ao uso privado do enorme aparato estatal e, conseqüentemente, da importância de um sistema institucional de contenção e controle que estabelece o conhecido sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*). Este sofisticado sistema de controle não se limita ao ambiente interno do Estado, mas abrange a própria sociedade civil, sendo a imprensa livre e a liberdade de expressão condições indispensáveis para a sua existência.

Watergate teve diversas conseqüências no sistema americano que repercutem até hoje. Uma delas foi a aprovação, pelo Congresso Americano, em 1977, do *Foreign Corruption Practice Act* (FCPA), sistema que hoje é nuclear no combate à corrupção no mundo dada a importância da economia americana. Tal sistema legal dos Estados Unidos serviu de base para a nossa Lei 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção de Empresas), proposta no Governo Lula e promulgada pela presidente Dilma Rousseff, cuja aplicação extensa tem sido fundamental para o estabelecimento de um comportamento ético e contrário à corrupção por parte das empresas no Brasil.

O caso de Watergate demonstrou a importância do sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*) nos Estados Unidos, tendo uma imprensa livre, um Congresso politicamente ativo e uma Suprema Corte vocacionada à defesa das garantias individuais e da primazia da Constituição sobre todos os Poderes.

No caso do Brasil, onde a democracia ainda é jovem, em comparação com outros países, é de se esperar que o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional venham a funcionar efetivamente na sua capacidade plena dentro do regime Republicano de freios e contrapesos, não só no exercício da própria competência constitucional, mas também na preservação da competência de outras instituições públicas e privadas cujo exercício é essencial à sanidade democrática. Isto tem acontecido até o momento de forma firme, apesar da extrema pressão a que estão submetidas as instituições brasileiras.

A Constituição de 1988 tem sido um exemplo de resiliência que o nosso País praticamente não conheceu durante toda a sua história e o respeito à independência dos órgãos de Estado demonstrado pelo ex-ministro da Justiça Sergio Moro segue o exemplo de seus ilustres antecessores, tais como Nelson Jobim,



Tarso Genro, José Eduardo Cardoso e Alexandre de Moraes, o que revela maturidade institucional e o caráter de um governo que o sistema republicano necessita conter. Com isso afirma-se a independência dos órgãos de Estado que exercitam o seu papel em prol da sociedade brasileira.